



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 1110/2023/GM-MIDR

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 2631, de 2023.

Anexos: Requerimento de Informação n. 2631/2023 (4737063); e OFÍCIO N. 1803/2023/SDR-MIDR (4776729), em conjunto com DESPACHO do Departamento de Estruturação Regional (4771457).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/n. 452, de 23 de novembro de 2023, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 2631/2023 (4737063), de autoria do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), que *"Requer informações acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo "Novo PAC" e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional"*.
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR) deste Ministério, segue a anexa documentação da referida Secretaria com os esclarecimentos/respostas.
3. Como colaboração, a seguir consta página eletrônica do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), entidade vinculada ao Ministério dos Transportes, contendo informações sobre a "BR-319 AM/RO": <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/portais-tematicos/br-319-am-ro>.
4. Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ministere-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-23/800>

2378680



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 18/12/2023, às 17:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4789234** e o código CRC **414823CD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Peticionamento Eletrônico no sítio do MIDR.](#)

59000.019978/2023-92

4789234v1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minseg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-23/800>

f

2378680

2/2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitar informações ao Ministro de Integração e Desenvolvimento Regional, Sr. Waldez Góes, acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional avalia a justificativa de exclusão da BR-319 do Novo PAC com base nos altos índices de desmatamento na Amazônia? Quais medidas estão sendo implementadas para mitigar os riscos ambientais enquanto se busca promover o desenvolvimento regional através dessa rodovia?
- b)** Considerando a necessidade de equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental, quais estratégias,

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2378680](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231350767700)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>



2378680
LexEdit
* c d 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

LexEdit
2378680
* c d 2 3 1 5 0 7 6 7 7 0 0*

projetos ou iniciativas já estão sendo tomadas pelo Governo Federal, através do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional em conjunto com demais ministérios envolvidos nessa questão, para garantir que haja a restauração da BR-319 e que esta seja realizada de maneira ambientalmente responsável, sem comprometer sua viabilidade e importância para a região?

- c)** Como o Ministério tem se manifestado para a retomada das obras da BR-319, e como planeja conciliar em consonância com outros ministérios a busca por soluções ambientais eficazes com a necessidade de avançar rapidamente na restauração da rodovia garantindo que a preservação do ecossistema e o desenvolvimento socioeconômico ocorram de forma equilibrada e simultânea?
- d)** Solicito documentos ou estudos já realizados que apresentem soluções viáveis para lidar com os desafios ambientais associados à restauração da BR-319.
- e)** Considerando a exclusão da BR-319 do Novo PAC devido a preocupações ambientais, solicito ter acesso aos critérios utilizados para tomar essa decisão para compreender de forma mais clara como esses critérios ambientais foram determinados e como a estratégia de desenvolvimento regional foi balanceada com as preocupações ambientais.
- f)** Há alguma cooperação ou colaboração com órgãos e instituições especializadas em desenvolvimento sustentável e conservação ambiental para a restauração da BR-319? Me interesso em saber se existem parcerias com organizações governamentais ou não governamentais que possam contribuir com expertise técnica e ambiental.
- g)** Existe um cronograma ou planejamento de ação detalhado para a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

restauração da BR-319 que possamos ter acesso? Solicito informações sobre como o processo de restauração está sendo planejado, incluindo marcos importantes e etapas do projeto.

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

O direito ao desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental e tem previsão constitucional no artigo 3º da Constituição Federal. Associado a esse direito está o propósito de erradicar a pobreza, marginalização e reduzir desigualdades, conforme previsto no inciso subsequente. Esses objetivos podem interagir de forma recíproca para atingir suas metas. Nesse contexto, a restauração da BR-319, uma rodovia federal que conecta Manaus/AM a Porto Velho/RO na região amazônica, ganha destaque como uma iniciativa crucial para o desenvolvimento regional e nacional.

Atualmente, a precariedade da BR-319 é evidente, com trechos compostos apenas de barro e intransitáveis durante parte do ano devido à temporada de chuvas na região. Esse cenário impede a conectividade terrestre entre Manaus e o centro-sul do país, bem como compromete o desenvolvimento da região, o transporte de mercadorias e pessoas, e a realização dos objetivos fundamentais previstos na Constituição. A restauração e pavimentação dessa rodovia se tornam essenciais para reduzir os custos de transporte, acessar áreas remotas e integrar o Brasil com nações sul-americanas como Peru e Bolívia.

LexEdit
2378680
* c d 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

Recentemente, ocorreu o lançamento do Novo PAC, programa de aceleramento do crescimento que foi relançado pelo governo federal. Esse programa tem uma previsão total de R\$ 1,7 trilhão em investimentos, tanto públicos quanto privados. No setor de Transportes, o governo se comprometeu a revitalizar um trecho específico da BR 174, bem como a realizar melhorias na rodovia federal que conecta Manaus a Boa Vista (RR), concentrando-se na área do município de Presidente Figueiredo. Além disso, dentro do âmbito de Transportes, o PAC contempla a alocação de recursos para a substituição e construção de pontes ao longo da BR 230, mais conhecida como Rodovia Transamazônica, na região sul do Amazonas. O documento também faz menção à construção de uma nova ponte sobre o Rio Mucuim, à substituição das pontes de madeira existentes e à edificação de uma travessia urbana em Lábrea.

Embora o recente lançamento do Novo PAC tenha destinado investimentos substanciais em infraestrutura, é notável que a BR-319 foi excluída desta iniciativa, tendo como justificativa apontada os altos índices de desmatamento na Amazônia.

É indiscutível que a retomada das obras da BR-319 deve ser realizada de maneira ambientalmente responsável, dada a importância da Amazônia como área de biodiversidade global e reguladora do clima. A potencialidade de desmatamento, fragmentação de habitats e poluição demanda soluções eficazes, porém, a busca por essas soluções não deve servir como um atraso injustificado para o progresso da região.

Em vez disso, as medidas ambientais devem ser implementadas de forma diligente para assegurar o desenvolvimento sustentável da rodovia e a preservação do ecossistema, sem comprometer a viabilidade das obras. É crucial enfatizar, no entanto, que a consideração da viabilidade das obras não deve ser prejudicada por questões ambientais. Pelo contrário, ela deve ser avaliada em conjunto, a fim de encontrar um

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2378680](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231350767700)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>



LexEdit
2378680
* c d 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

equilíbrio entre a urgência do desenvolvimento regional e a implementação ágil das medidas necessárias para mitigar quaisquer impactos negativos.

Portanto, reconhecer a necessidade do cuidado ambiental na retomada da BR-319 é crucial, e ao mesmo tempo, é igualmente fundamental assegurar que as medidas ambientais não sejam usadas como justificativa sem busca por solução, a tornando um obstáculo intransponível ao desenvolvimento. A urgência em concluir a restauração da rodovia está intrinsecamente ligada ao potencial de alavancar o desenvolvimento socioeconômico da região, ao mesmo tempo em que se protege o patrimônio natural e se promove a integração regional. Encontrar um equilíbrio entre essas demandas é o desafio central, visando um progresso sustentável e benéfico para a região e o país como um todo.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2378680](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231350767700)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

2378680
LexEdit
* c d 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 25 de outubro de 2023

Deputado **AMOM MANDEL**
Cidadania/AM

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2378680](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231350767700)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>



LexEdit
2378680
* c d 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 0 *



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento de Estruturação Regional

Departamento de Estruturação Regional/Obras

DESPACHO

Processo nº 59000.019008/2023-97

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.631, de 2023

Ao Departamento de Estruturação Regional

1. Trata-se do Despacho SDR APOIO (4739305), em que a Assessoria Especial de Assuntos Federativos, por meio do Despacho CGAL AESPAR (4738612), encaminha para análise e formulação de Parecer ou Nota Técnica, cópia do **Requerimento de Informação nº 2.631, de 2023** (4711454), de autoria do **Deputado Federal Amon Mandel (CIDADANIA/AM)**, que "Requer informações ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo "Novo PAC" e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional"

2. Cumpre informar que esta Coordenação Geral monitora os Convênios e Termos de Compromisso com os entes subnacionais para a execução de serviços e obras voltadas ao desenvolvimento regional. O acompanhamento desses serviços está disponível no portal "<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>" na aba "Transferências Discricionárias e Legais". Caso o Convênio ou o Termo de Compromisso desejado não esteja disponível no portal, os cidadãos podem solicitar acesso ao SEI da obra enviando um e-mail para "saa.sdr@mdr.gov.br".

3. É importante destacar que esta Coordenação Geral não possui incumbências relacionadas a Inclusão ou Exclusão de obras contempladas pelo "Novo PAC". A ação acompanhada por esta Coordenação Geral é a Ação Orçamentária 00SX que abrange:

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2378680>

Despacho DEST/OBRAIS 4771457 SET/59000.019008/2023-97 / pg. 1

2378680

projetos intrínsecos.

4. Nesse sentido, submeto o presente processo para dar prosseguimento ao andamento do assunto, conforme proposto.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Silveira

Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Silveira**, **Coordenador Geral**, em 11/12/2023, às 12:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4771457** e o código CRC **E0ED8C39**.

2378680



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2378680>

Despacho DEST/CRAS 4771457 SET/39000.019008/2023-97 / pg. 2



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

OFÍCIO Nº 1803/2023/SDR-MIDR

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

VÍTOR EVANGELISTA ALMADA
Coordenador-Geral
Assessoria Especial de Assuntos Federativos
Gabinete do Ministro
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.631, de 2023.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do Despacho CGAL AESPAR (4738612), em que a Assessoria Especial de Assuntos Federativos, por meio do Despacho CGAL AESPAR (4738612), encaminha para análise e formulação de Parecer ou Nota Técnica, cópia do Requerimento de Informação nº 2.631, de 2023 (4711454), de autoria do Deputado Federal Amon Mandel (CIDADANIA/AM), que "Requer informações ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo "Novo PAC" e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional"

2. Sobre isso, encaminhamos o despacho (4771457), elaborado pela equipe técnica desta Secretaria, no qual informa que monitora os Convênios e Termos de Compromisso, mas não possui incumbências relacionadas a Inclusão ou Exclusão de obras contempladas pelo Novo PAC.

3. Restituímos o presente processo para providências subsequentes.

Atenciosamente,

JOÃO MENDES DA ROCHA NETO
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial,
Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.lei.br/CodArquivo/Terceiro/2378680>

Ofício 1803 (4771457) - SED 59000.919008/2023-97 / pg. 1

2378680



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**,
Secretário(a) Substituto(a), em 12/12/2023, às 15:18, com fundamento
no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4776729** e o código CRC **2819BCCB**.

SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A - 2º Andar - Telefone: (61) 2034-5616
CEP 70790-060 Brasília/DF - <http://www.midr.gov.br>

59000.019008/2023-97

4776729v1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/CodArquivo/Terceiro/2378680>

Orçamento 19009 (4776729) - SEI 59000.019008/2023-97 / pg. 2

2378680